

## ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ARI BÜHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 12ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

### **CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 202006223013570080, em nome de ALTEVIR ALVES DA CRUZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044630733. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 139/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
2. O protocolo nº. 202006245517338173, em nome de CLAUDINEI LEITE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043670886. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 103/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.
3. O protocolo nº. 202007020918547281, em nome de SUZANA CARDOSO CANALLES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045137413. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4637-1/05 e 4639-7/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 161/2020 anexado à consulta.
4. O protocolo nº. 202006304416683037, em nome de JOÃO ANTONIO DE ARAUJO CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045028383. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4634-6/01, 4634-6/02, 4635-4/99, 4639-7/01 e

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 157/2020 anexado à consulta.

5. O protocolo nº. 202007030617252809, em nome de DAIANE KARINA BORGES LAVERDE - EIRELE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045472261. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02.

6. O protocolo nº. 202006164416848740, em nome de FRANCK DA ROS CITADIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045095984. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03, 5211-7/01, 5250-8/04 e 5250-8/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0150/2020 anexado à consulta.

7. O protocolo nº. 202006164316263818, em nome de FRANCK DA ROS CITADIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045095347. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/01, 5250-8/04 e 5250-8/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0152/2020 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202007032417166659, em nome de VANDERLEI FONSECA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004726. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/04 e 9329-8/03.

9. O protocolo nº. 202007063114963362, em nome de FETRANS TRANSPORTES EIRELI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045221910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0159/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

10. O protocolo nº. 202006225718793066, em nome de MARCELO DUARTE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2043636532. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 094/2020 anexado à consulta.

11. O protocolo nº. 202006095816574877, em nome de ARILSON URBANO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044874486. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9311-5/00. Solicita ao requerente apresentar Alvará de Construção do imóvel.

12. O protocolo nº. 202007074517583598, em nome de MARCIA REGINA CARDOSO HELFER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044684530. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Secundária. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3299-0/06. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0140/2020 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202006302811701928, em nome de ALLAN DE SOUZA TAVARES RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004470. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0154/2020. O requerente deve solicitar nova consulta de viabilidade com a classificação correta 4520-0/03, conforme parecer da SEMMA.

14. O protocolo nº. 202007065417455461, em nome de LUIZA KIELING GOMES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2000116. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9609-2/07. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0170/2020 anexado à consulta. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Carlos Eduardo Toledo Faria) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

15. O protocolo nº. 202007070218532117, em nome de ANA VERA ZILLOTTO CLAUDINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044809070. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade extrativista, indústria 3, serviço 3 e comércio 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 0810-0/06, 0810-0/07, 0810-0/08, 0810-0/99, 0990-4/03, 1921-7/00, 2330-3/02, 2399-1/99, 3811-4/00, 4291-0/00, 4681-8/01, 4684-2/99, 4689-3/01, 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0146/2020 anexado à consulta.

16. O protocolo nº. 202007080915354604, em nome de MARIO NERI DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044968335. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0158/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202006291015867512, em nome de JB TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045175471. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0153/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202006152811515342, em nome de MARIA APARECIDA MUHLSTEDT RIBEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004146. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0149/2020 anexado à consulta.

**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

19. O protocolo nº. 202007101117867839, em nome de DOUGLAS WILLIAM LUCIO SELUSNIAK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045640178. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAE: 4687-7/03. Solicita vistoria e parecer da SEMMA.

20. O protocolo nº. 202007091911368967, em nome de MARTHA REGINA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045579691. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. CNAEs: 4686-9/01, 4686-9/02 e 5211-7/99. Solicita vistoria e parecer da Divisão de Fiscalização/SEMU.

21. O protocolo nº. 202007080019710931, em nome de CLEITON CARVALHO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044768336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 2950-6/00, 3314-7/02, 3314-7/11, 3314-7/12, 3314-7/16, 3314-7/99 e 4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0156/2020. De acordo com vistoria realizada "in loco" no imóvel e informação apurada no local com o proprietário Sr. Gustavo, as atividades informadas na consulta de viabilidade não condizem com as realizadas no local.

22. O protocolo nº. 202007093813673117, em nome de MARCIANO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2045609412. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2539-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0174/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

23. O protocolo nº. 202006303718163155, em nome de SERGIO BARTHOLOMEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044831728. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3. CNAE: 4530-7/04. Atividade não é adequada para o imóvel e para o entorno.

24. O protocolo nº. 202005221116914797, em nome de ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CRIANÇA FELIZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044243730. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 8511-2/00. Atividade não condiz com a exercida no local conforme parecer da Secretaria Municipal de Educação no protocolo 202005221116914797 e pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8591-1/00 e 9430-8/00. Sendo que o representante suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (Carlos Eduardo Toledo Faria) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

25. O protocolo nº. 202007081815769601, em nome de RODRIGO BARBOSA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2003557. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao recurso do indeferimento do dia 24/06/2020 (uso de permissível para permitido serviço 3). Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0137/2020 anexado à consulta. Deferido conforme declaração do requerente detalhando a forma/modo de atuação da atividade. Alto risco SEMMA.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. O protocolo nº. 202007090020235079, em nome de YUKI GUTOSKI INC. DE IMÓVEIS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2453/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 36 unidades. Solicita parecer do DPTU quanto ao Decreto Estadual 745/2015.
2. O protocolo nº. 202007031318444782, em nome de JANDIRA MATIELLO CAMARGO, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 167/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 1,50m para zero (residência unifamiliar em condomínio edilício horizontal). De acordo com a Resolução n. 002/2019-CMPDU deverá atender recuo mínimo de 1,50m.
3. O protocolo nº. 202007083815390350, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 514/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo frontal de 5,00m para zero para a Rua dos Jasmins devido a cobertura de acesso ao CMEI.
4. O protocolo nº. 202006291118598018, em nome de PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 515/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comunitário 2 e redução da taxa de permeabilidade mínima de 30% para 12,53% para a ampliação de uma quadra coberta na Escola Municipal Maria Robertina Trevisan.
5. O protocolo nº. 202006291519922827, em nome de MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 351/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – Igreja, aproximadamente 800,00m<sup>2</sup> (atualização do Deferimento do dia 13/12/2017). A edificação deverá estar acima da cota de inundação conforme Informação Técnica n. 030/2020 do Instituto Água e Terra.
6. O protocolo nº. 202001202413789941, em nome de VITTACE SJP / PRESTES CONST. INC. LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartidas, conforme parecer do GAT n. 55 em 25/06/2020.
7. O protocolo nº. 202005130212784964 (Memorando 44/2020-SEMU), em nome de BRUNO ALESSANDRO RENDAKE MONTEIRO. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a reconsideração de contrapartida, conforme parecer do GAT n. 57 em 02/07/2020.
8. O protocolo nº. 202004291011305091, em nome de AELSON MICHELATO FILHO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 278425/2016 Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio e serviço específico - tanque de combustível, conforme parecer do GAT n. 56 em 25/06/2020.



**ATA DA 12ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

9. O protocolo nº. 202006220517918218, em nome de PRIMA SOLE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 12235/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 3 – fabricação de artefatos plásticos (ampliação), conforme parecer do GAT n. 58 em 02/07/2020.

Com referência aos itens 06 e 07 das consultas amarelas, a conselheira Thania solicitou que seja informado qual é o custo da contrapartida que estão propondo ao requerente. O presidente do CMPDU informou que não é possível atender tal solicitação, considerando que de acordo com a legislação vigente a contrapartida é definida pelo Grupo de Assessoramento Técnico de forma a mitigar o impacto do empreendimento, cabendo ao empreendedor elaborar o orçamento e definir sobre a viabilidade ou não do empreendimento.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 15 de Julho de 2020.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**ARI BÜHRER MACHADO NETO**  
Titular

**THIAGO HENRIQUE ZEN**  
Titular

**ANTONIO MARCOS CHUPEL**  
Titular

**ANDREA BIER SERAFIM**  
Titular

**SARAH SHIMA KHOE**  
Titular

**ADEMIR GARCIA**  
Titular

**FERNANDA MARIA DA SILVA**  
Titular

**RONALDO ADRIANO FABIENSKI**  
Titular

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**THANIA HASSE BOGONI**  
Titular

**CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA**  
Suplente

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva